



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2014

“Denomina **Professor Raymundo José da Silva**, a via pública no Loteamento Vista Linda, Município de Jerônimo Monteiro.”

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua **Professor Raymundo José da Silva**, a Rua que se inicia na Rua “A” e termina na Rua “D”, no Loteamento Vista Linda.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 22 de abril de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº. 013/2014

Protocolo nº. 1014/2014

Datado de 12 de março de 2014

Autoria: Poder Legislativo Municipal